CÓPIA

LEI Nº 1.762/2006

Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.685, de 25/03/2006, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.685/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para o repasse de recursos financeiros às unidades escolares, será considerado o disposto no Anexo Único da presente Lei."

Art. 2º - Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.685/2006.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 1.685/2006, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 02 de outubro de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de outubro de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS MUNICIPAIS COM DIRETOR

ESCOLA	PERCAPTA
EMEF "Guilherme Baptista"	20.000,00
EMEF "João Neiva"	50.000,00
EMEF "Missionários Combonianos"	20.000,00
EMEF "Pedro Nolasco"	20.000,00
EMEF "Barão de Monjardim"	20.000,00
EMEI "Teresita Borrini Farina"	20.000,00
EMEIF "Deputado Nilzo Piazzi"	20.000,00
EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	20.000,00
EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"	30.000,00

ESCOLAS MUNICIPAIS SEM DIRETOR

ESCOLA	PERCAPTA
EMPEIF "Santo Afonso"	10.000,00
EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	15.000,00
EMPEF "Barra do Triunfo"	8.000,00
EMPEIF "Cavalinho"	8.000,00

CASOS ESPECIAIS

SEMEC / Biblioteca / Casa do Professor	50.000,00